



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.122, de 15 de dezembro de 1994

Autoriza a devolução de imóvel doado ao Município
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por esta Lei, autorizado a fazer a devolução ao Sr. João Ribeiro Maia Filho e sua mulher Sra. Alice de Sousa Maia, da área de terreno rural consistente de 10.000m². (dez mil metros quadrados) situada às margens da antiga Rodovia MG-6 e hoje denominada BR-383 e confrontando também com o Pasto Gabiroba, medindo 100 (cem) metros de frente pela BR-383, 100 (cem) metros de fundos e 100 (cem) metros laterais, de propriedade do Município, havidos por doação dos mesmos conforme transcrição número 15.282, às folhas 286 do livro 3º N do Cartório de Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, imóvel rural este denominado Sítio São Cristovam, neste Município.

Parágrafo Único - A presente devolução se justifica devido à demolição do prédio ali existente onde funcionava a Escola Municipal "Ana Gonçalves da Cunha", que foi fechada por falta de alunos na localidade de Cana Velha, cuja demolição foi autorizada pela Lei nº 667, de 06 de Setembro de 1.983.

Art. 2º - Para cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Lei, é igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de doação pelo Município ao Sr. João Ribeiro Maia Filho e sua mulher Sra. Alice de Sousa Maia, de toda esta área de terreno rural de 10.000m². (dez mil metros quadrados)

Art. 3º - Todas as despesas de escritura e seu competente registro no imobiliário correrão por conta do Sr. João Ribeiro Maia Filho e sua mulher Sra. Alice de Sousa Maia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 15 de Dezembro de 1.994.

Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-